

**Coordenadoria de Educação Profissional - (COEDP)**

**NUP: 22001.099593/2026-23**

**Termo de Referência:**

Aquisição de Instrumentos Musicais para o Laboratório de Regência da EEEP Dona Creusa do Carmo Rocha, no município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

**Fevereiro/2026**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Coordenadoria de Educação Profissional - COEDP

**2. OBJETO:** Aquisição de Instrumentos Musicais para o Laboratório de Regência da EEEP Dona Creusa do Carmo Rocha, no município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

**2.1.** Este objeto será realizado através **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com entrega por **DEMANDA**.

**2.2. ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**2.3. ORIGEM DOS RECURSOS:** MAPP xxxxxxxx; **FONTE:** xxxxxxxx; **PROGRAMA:** xxxxx; **ELEMENTO DE DESPESA:** xxxxxxxx; **AÇÃO:** xxxxxxxx.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	

**2.4. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Setor/ Unidade	Responsável	Cargo	Telefone
COEDP	Francisco Tadeu Valente Celedonio	Coordenador - COEDP (Gestor)	(85) 31064236
COEDP	Pedro Rafahel Gomes Rocha	Assistente Técnico - COEDP (Fiscal)	(85) 31064236

## 2.5. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR:

Secretária Executiva do Ensino Médio e Profissional - Sexec-EMP

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

**3.1.** O Curso Técnico em Regência de forma integrado ao Ensino Médio tem como objetivo formar um profissional da música apto a desempenhar função de regente de coros, bandas ou grupos musicais com habilidade no manejo de um instrumento e da voz cantada, que poderá ter atuação nos diversos espaços e multimeios de comunicação, escolas e espaços de entretenimento oferecidos pelo mercado, podendo criar âmbitos de desenvolvimento cultural para o estado, a partir de seu fazer artístico musical com compromisso ético e responsabilidade cidadã.

Diante da perspectiva de formação e da necessidade de oferta do laboratório técnico de Regência, a aquisição de instrumentos musicais tem impacto direto na formação dos(as) estudantes, pois contribuem para uma formação mais consistente, na medida em que possibilitam a implementação das práticas, consolidando o que foi visto apenas na teoria. Proporcionar a oportunidade de práticas laboratoriais é fundamental para preparar o corpo discente para que as chances de ingresso no mercado de trabalho sejam potencializadas. As práticas laboratoriais contribuem para que os(as) estudantes desenvolvam competências e habilidades necessárias para desempenharem bem as suas funções nos futuros campos de trabalho.

Nesse sentido, a aquisição de instrumentos musicais para os Laboratórios de Regência subsidiará a construção de uma sólida formação científica que, aliada à formação profissional, ampliará a possibilidade de inserção no mundo do trabalho.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	<b>SURDO DE PRIMEIRA</b> SURDO DE PRIMEIRA 18" X 50 CM EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM 8 AFINAÇÕES, AROS E AFINADORES EM METAL CROMADO E PELE LEITOSA. O SURDO DEVE ACOMPANHAR: 01 BAQUETA DE MADEIRA, COM 36 CM DE COMPRIMENTO E 2,3 CM DE	UNIDADE	1

	<p>DIÂMETRO(MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%), CABEÇA MACIA COM PELÚCIA; 01 CHAVE DE AFINAÇÃO. 01 CAPA EM COURO SINTÉTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>		
2	<p><b>SURDO DE SEGUNDA</b> SURDO DE SEGUNDA 18" X 60 CM EM MADEIRA ENVERNIZADA COM TRIPÉ, COM 8 AFINAÇÕES (BORBOLETAS), ARO E AFINADORES EM METAL CROMADO, PELE BATEDEIRA (CIMA) DE COURO E PELE RESPOSTA (DE BAIXO) LEITOSA. O SURDO DEVE ACOMPANHAR: 01 BAQUETA DE MADEIRA, COM 36 CM DE COMPRIMENTO E 2,3 CM DE DIÂMETRO(MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%), CABEÇA MACIA COM PELÚCIA; 01 CAPA EM COURO SINTÉTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UNIDADE	1
3	<p><b>FLAUTA DOCE CONTRALTO BARROCA</b> MATERIAL: RESINA ABS ENTONAÇÃO: CONTRALTO AFINAÇÃO: FÁ (F) DIGITAÇÃO: BARROCA O CORPO SE DIVIDE EM 3 PARTES A FLAUTA DEVE ACOMPANHAR BOLSA DE ALGODÃO, VARETA PARA LIMPEZA E MANUAL DE DIGITAÇÃO. PESO DA FLAUTA: 190G COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% COMPRIMENTO DA FLAUTA: 65 CM COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UNIDADE	3
4	<p><b>FLAUTA DOCE TENOR BARROCA</b> ENTONAÇÃO: TENOR AFINAÇÃO: DÓ (C) DIGITAÇÃO: BARROCA CORPO SE DIVIDE EM 3 PARTES PESO APROXIMADO DA FLAUTA: 350G COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%</p>	UNIDADE	2

	<p>COMPRIMENTO DA FLAUTA MONTADA: 64,5CM COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% ACOMPANHA CAPA DE ALGODÃO COM ZIPER, TABELA PARA DIGITAÇÃO, AGULHA DE LIMPEZA E GRAXA PARA OS ENCAIXES GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>		
5	<p><b>FLAUTA DOCE BAIXO BARROCA</b> CARACTERÍSTICAS: BAIXO EM F DIGITAÇÃO BARROCA ABERTURA DE SOPRO CURVADA RESINA EM ABS CONSTRUÇÃO EM 4 PEÇAS CHAVES DUPLAS F/F# ACOMPANHA CAPA DE ALGODÃO, TABELA DE DIGITAÇÃO, BARRA DE LIMPEZA, CREME PARA FLAUTAS E CORREIA PARA O PESCOÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UNIDADE	1
6	<p><b>FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA</b> MATERIAL: RESINA ABS ENTONAÇÃO: SOPRANO AFINAÇÃO: DÓ (C) DIGITAÇÃO: BARROCA O CORPO SE DIVIDE EM 3 PARTES ACOMPANHA: CAPA DE ALGODÃO E TABELA DE DIGITAÇÃO PARA ESTUDO PESO DA FLAUTA: 90G COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% COMPRIMENTO DA FLAUTA: 32,5CM COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UNIDADE	60
7	<p><b>SAXOFONE ALTO EM EB (MÍ BEMOL).</b> AFINAÇÃO EM EB (MÍ BEMOL) QUE ABRANGE BB GRAVE A F# AGUDO (C#2 AO G#4 - EXTENSÃO REAL). ACABAMENTO LAQUEADO, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CORPO EM LATÃO AMARELO, CHAVE BB ARTICULADA, PARAFUSOS EM</p>	UNIDADE	1

	<p>AÇO INOXIDÁVEL, SAPATILHAS IMPORTADAS. DIMENSÕES 625 X 315 X 160 M COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. ACOMPANHA: BOQUILHA, CAPA DE PROTEÇÃO PARA BOQUILHA, PALHETA DE BAMBU OU MATERIAL SINTÉTICO, BRAÇADEIRA DE AÇO OU COURO, CASE DE PROTEÇÃO ANATÔMICO PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>		
8	<p><b>SAXOFONE TENOR EM BB (SÍ BEMOL).</b> AFINAÇÃO EM BB (SÍ BEMOL) QUE ABRANGE BB GRAVE A F# AGUDO. ACABAMENTO LAQUEADO, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CORPO EM LATÃO AMARELO, CHAVE BB ARTICULADA, PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL, SAPATILHAS IMPORTADAS. DIMENSÕES 850 X 360 X 210 MM. ACOMPANHA BOQUILHA, CAPA DE PROTEÇÃO PARA BOQUILHA, PALHETA DE BAMBU OU MATERIAL SINTÉTICO, BRAÇADEIRA DE AÇO OU COURO, CASE DE PROTEÇÃO ANATÔMICO PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UNIDADE	1
9	<p><b>O SAXOFONE SOPRANO</b> RECURSO DE CHAVE SIB GRAVE ARTICULADA CHAVE DE FÁ # AGUDO PARAFUSOS AÇO INOXIDÁVEL TUDEL: RETO E CURVO ACOMPANHA BOQUILHA, ÓLEO LUBRIFICANTE, LUVA, FLANELA, CASE DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UNIDADE	1
10	<p><b>VIOLÃO ELÉTRICO ACÚSTICO</b> PARA DESTRO CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p>	UNIDADE	2

	<p>SHAPE: FLAT CUTAWAY          COMPRIMENTO DA ESCALA: 650 NM (25,6")          EQUALIZADOR: GMT3 - EQUALIZADOR 3          BANDAS COM AFINADOR, SAÍDA P-10          TARRAXAS: PINO FINO NIQUELADO, 3+3          PESTANA: ABS          LARGURA DA PESTANA: 48 MM (1,9")          RASTILHO: ABS          LARGURA DO RASTILHO: 80 NM (3,15")          CORDAS: AÇO 011          LARGURA DA CAIXA: 371 X 286 MM          ALTURA DA CAIXA: 80 X 80 MM          TAMANHO TOTAL: 100 CM (39,4")          DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.          O VIOLÃO ACOMPANHA AFINADOR,          TARRAXAS NIQUELADAS, TENSOR          BI-DIRECIONAL, ENTRADA PARA CABO P-10,          CHAVE DE AJUSTE DO TENSOR, BATERIA          6F22 9V E CAPA PARA PROTEÇÃO E          TRANSPORTE.          GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>		
11	<p><b>ALFAIA</b>          ALFAIA / TAMBOR DE MARACATU.          CORPO EM COMPENSADO.          TAMANHO 18".          AFINAÇÃO FEITA EM CORDAS.          PELE DE COURO NAS DUAS          EXTREMIDADES.          AROS MACIÇOS DE COMPENSADO.          ACOMPANHA BAG REFORÇADA          ACOMPANHA 8 PARES DE BAQUETAS COM          PONTA DE MADEIRA.          GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UNIDADE	4
12	<p><b>ATABAQUE</b>          ATABAQUE TIPO RUM EM MADEIRA E          COURO DE BOI/BODE COM DIMENSÕES DE          120 CM X 11" COM AMARRAÇÃO DE CORDA          TRANÇADA E AFINAÇÃO POR 6 CUNHAS          COM SUPORTE DE CHÃO E CAPA          REFORÇADA PARA PROTEÇÃO E          TRANSPORTE.</p>	UNIDADE	4

	GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		
13	<p><b>ZABUMBA</b> ZABUMBA 20" X 25 CM EM MADEIRA, AFINAÇÃO DUPLA (CANOAS), VERNIZ/PINTADA, AROS DE ALUMÍNIO. A ZABUMBA DEVE ACOMPANHAR 01 BAQUETA DE MADEIRA, COM 36 CM DE COMPRIMENTO E 2,3 CM DE DIÂMETRO(MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%), CABEÇA MACIA COM PELÚCIA; 01 BACALHAU; 01 CAPA REFORÇADA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UNIDADE	2
14	<p><b>CAJON RETO ACÚSTICO</b> CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: CAJÓN RETO / ACÚSTICO PELE: MADEIRA DE COMPENSADO MARFIM 4MM (TRATADO) ESTEIRA: AÇOS REGULÁVEL (REGULAGEM EXTERNA) MEDIDAS: (A,L,C): 50X33X36CM - TOLERÂNCIA DE +/- 5% PESO: 3,300KG - TOLERÂNCIA DE +/- 10% ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E 01 CHAVE DE AFINAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UNIDADE	2
15	<p><b>ACORDEÓN</b> 3ª DE VOZ 80 BAIXOS 7 REGISTROS DE MÃO DIREITA E 2 DE MÃO ESQUERDA 37 TECLAS COM ACIONAMENTO PRECISO FOLE DE LINHO COM REFORÇO E CANTONEIRAS DE AÇO INOX ACABAMENTO VERMELHO PEROLIZADO (PRD) OU PRETO PEROLIZADO (PBK) COM TECLAS BRANCAS PEROLIZADAS ACOMPANHA CORREIAS E CASE OU BAG</p>	UNIDADE	1

	REFORÇADA GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO		
16	<b>AGOGÔ</b> AGOGÔ DUPLO GRANDE. MATERIAL: AÇO INOX. TAMANHO DAS CAMPANAS: 18 E 14 CM. ACOMPANHA BAQUETA PARA AGOGÔ EM MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	2
17	<b>TAROL</b> TAROL DE 10 CM X 14". PELE LEITOSA. ESTEIRA COM 6 FIOS. 6 AFINADORES COM PARAFUSOS PADRÃO SEXTAVADO. CORPO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA. AROS TIPO CHAPA CROMADOS. ACOMPANHA BOLSA E BAQUETA PARA TAROL EM MADEIRA GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	4
18	<b>PANDEIRO</b> FABRICADO EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ. PELE EM COURO. TAMANHO 10". 10 PLATINELAS, COM ABAFADOR CENTRAL. 06 AFINADORES FIXOS E CROMADOS. ACOMPANHA 01 CHAVE DE AFINAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	4
19	<b>TAMBORIM</b> TAMBORIM DE 6" COM CLAMP TT 409. CORPO EM ALUMÍNIO. 05 AFINADORES. 10 TARRAXAS. PELE LEITOSA. ACOMPANHA CHAVE DE AFINAÇÃO E CAPA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	7

20	<p><b>TRIÂNGULO PROFISSIONAL</b> FABRICADO EM AÇO COM ACABAMENTO CROMADO. FORMATO EQUILÁTERO. SONORIDADE MÉDIO-AGUDA. BARRA ESPESSURA DE 8MM, TAMANHO DE 25 CM COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PESO DO TRIÂNGULO: 300 G - TOLERÂNCIA DE +/- 2%. ACOMPANHA BAQUETA PARA TRIÂNGULO EM METAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UNIDADE	2
21	<p><b>XEQUERÊ</b> XEQUERÊ GRANDE COM CABAÇA, CORDÃO (ENCERADO) E MISSANGAS DE PLÁSTICO. TAMANHO: 32 X 21 CM COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% PESO: 550 G COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UNIDADE	6
22	<p><b>CAPA PARA VIOLÃO CLÁSSICO</b> MATERIAL EXTERNO: NYLON 600 MATERIAL INTERNO: FORRO RESINADO, ESPUMA DE 27MM ALÇA DE COSTA ALÇA DE MÃO MEDIDAS APROXIMADAS: 102X41X13 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</p>	UNIDADE	2
23	<p><b>CORREIA REGULÁVEL PARA SAX</b> CORREIA ACOLCHOADA PARA SAXOFONE MATERIAL: NYLON TAMANHO MÁXIMO ATÉ A PONTA DO GANCHO: 57 CM TAMANHO MÍNIMO ATÉ A PONTA DO GANCHO: 45 CM CORREIA COM TAMANHO REGULÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UNIDADE	2
24	<p><b>SUPORTE PARA VIOLÃO/BAIXO/GUITARRA</b> ITEM COM TRAVA PARA VIOLÃO, GUITARRA OU BAIXO, MODELO SEMI-RETRÁTIL, PRODUZIDO EM PARTES DE AÇO E</p>	UNIDADE	2

	<p>PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA PARA O BRAÇO DO INSTRUMENTO. DIMENSÕES (C X A X L)CM : 65 X 15 X 40 - TOLERÂNCIA DE +- 10% CAPACIDADE DE CARGA: 5KG.</p>		
--	--	--	--

#### 4.1. Especificação Detalhada:

**4.1.1.** Os serviços e objetos a serem locados, contratados ou adquiridos, conforme descritos no Item 4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, deverão ser de boa qualidade para atender todas as necessidades das atividades a serem desenvolvidas.

**4.1.2.** A licitante deverá apresentar atestado de CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente com identificação, assinado por seu representante legal e firma reconhecida do assinante, acompanhado dos seus respectivos documentos contratual e fiscal, devidamente autenticados, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

**4.1.3.** O atestado deverá ser datado e assinado, e deverá conter informações que permitam a Identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou os serviços ao emitente;
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);
- d) Descrição clara e detalhada dos serviços prestados.

**4.1.4.** A empresa que não possuir sede no Estado do Ceará deverá apresentar declaração de que, no prazo de 15 dias, caso seja vencedora da licitação, colocará à disposição em Fortaleza, Capital do Estado, um representante legal.

**4.1.5.** Todos os itens deste edital serão solicitados, com endereços de origem e destino, conforme demanda da SEDUC.

#### 5. DA QUANTO À EXECUÇÃO

##### 5.1 – Execução

**5.1.1.** A contratada deverá cumprir rigorosamente as especificações detalhadas no presente Termo. A COEDP acompanhará a execução dos serviços especificados no item 4 deste instrumento e será responsável pelo atesto dos serviços executados.

**5.1.2.** O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo e de acordo com as demandas encaminhadas pelo gestor responsável, especificando os endereços, prazos e horários, a contar do recebimento de cada ordem de serviço ou instrumento equivalente.

**5.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**5.2.** Critério de Recebimento e Aceitação do Objeto.

**5.2.1.** A área competente supervisionar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta licitação será a Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC. Neste caso, a SEDUC autorizará o(a) Coordenador(a) da COEDP, a conferir os serviços durante a execução do contrato, nos locais indicados no ANEXO I (Quando houver).

**5.2.2.** A SEDUC reserva-se o direito de rescisão contratual quando o serviço estiver em desacordo com as condições exigidas no presente Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

**5.2.3.** A SEDUC deverá notificar o Fornecedor em tempo hábil e, por escrito, da identidade de seus representantes para cumprimento destes propósitos.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, pela Coordenadoria Administrativa Financeira da CONTRATANTE, após a realização do serviço e da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.**

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.7. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.7.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos

Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.7.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.7.4. Não haverá limite mínimo e máximo para faturamento mensal, sendo que as solicitações de serviços serão de acordo com a demanda desta Secretaria. Só serão pagos os serviços efetivamente utilizados pela Secretaria da educação - SEDUC – CE, comprovados através das solicitações feito pela Coordenadoria Administrativa.

6.7.5 Em caso de não reposição/substituição do objeto, o pagamento do serviço não prestado será descontado, bem como a contratante poderá sancionar a contratada de acordo com as sanções estabelecidas em lei e em contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do momento da solicitação.

7.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da sua notificação.

7.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

7.8. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida

7.9. Ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado à contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes, envolvidos na execução do contrato, bem como assumir inteira

responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer prejuízo, material ou pessoal, causados à contratante ou a terceiros;

7.10. Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia e expressa anuência da SEDUC;

7.12. Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições de execução dos serviços contratados;

7.13. Demais obrigações encontram-se estabelecidas na Minuta do Contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Fornecer mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

8.2. Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, com vistas a consecução do objetivo neste Termo.

8.3. Solicitar a execução do objeto à contratada através de nota de empenho, Ordem de Fornecimento/Serviço ou outro instrumento hábil;

8.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual. 8.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de uso do serviço, devendo ao recebimento desta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, reparar ou substituir o(s) veículo(s) defeituoso(s), sem despesas para a CONTRATANTE.

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

8.7. Autorizar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e prazos estabelecidos no contrato, exigindo a apresentação de nota fiscal/fatura, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

8.8. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

8.9. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.10. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

8.11. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto contratado, de modo a permitir prontamente as providências cabíveis.

8.12. Demais obrigações encontram-se estabelecidas na Minuta do Contrato;

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada, pelo(a) Srº. Francisco Tadeu Valente Celedonio, n.º 22000148216315, CPF 008.480.013-54, Suplente de Gestor Srª. Josilene Dias de Sena, matrícula nº 22000112054610, CPF 456.985.203-30, Fiscal Srº. Pedro Rafahel Gomes Rocha, matrícula 30140818, CPF 994.118.063-68, especialmente

designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 43, do Decreto Estadual nº 35.322 de 28 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

10.1. O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contado a partir da sua publicação.

10.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do § 1º, do art. 89, da Lei Federal nº14.133/2021.

10.3. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 meses, contado a partir da publicação. 10.4. O prazo de vigência e execução poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

11.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias. b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021. d) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto..

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

11.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **12. DO REAJUSTE**

12.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## **13. GARANTIA CONTRATUAL**

13.1. Não haverá garantia contratual.

13.2. Não será permitida subcontratação.